



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 27/2015
PREGÃO PRESENCIAL.º 002/2015



PROCESSO

Aos 04 dias do mês de abril do ano de 2015, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 3.555/2000 e alterações e subsidiariamente 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, além do Decreto nº. 7.892/2013 e pelas disposições fixadas nesse Edital e Anexos que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ** e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A ATENDER A **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ**, por MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com o termo de referência e para o período de 12(doze) meses.

I – Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata **LOTE 1:** OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, com sede na Rua Paraná s/n Quadra 211 Lote 01 Bairro São Miguel da Conquista, Marabá - PA CEP: 68.503-420 e CNPJ sob nº. 10.688.964/0001, representado pelo Sr. Sergio Vieira Feitosa, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2744112 e CPF/MF sob o N.º 396.152.602-82, à saber:

1.1 – Descrição:

ITEM	PRODUTOS	UNID	QUAT.	VALOR UNIT. (R\$)
1	Açúcar cristal, branco, pacote de 02 Kg, embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12(doze) meses. Embalagem 15 x 2 kg.	FD	100	68,00
2	Biscoito salgado tipo "Cream Cracker", pacote 400g, consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem atóxica, com dupla proteção, com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, oito meses. CX 20X400g.	CX	60	58,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/SDU
AV –VP8 Folha 26, Quadra 07, Lote 04,03º ANDAR, Nova Marabá – Marabá/PA.



3	Biscoito doce tipo (maisena, coco, Maria e leite), embalagem dupla, com 400g, consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem atóxica, com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, oito meses. CX 20X400g.	CX	40	62,00
4	Café torrado e moído, embalagem a auto vácuo, pacote de 250 gramas, com data de fabricação e prazo de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. 20x250g.	CX	400	67,00
5	Chá Sabores (erva doce, Hortelã, canela e gengibre e limão). 24x10x10g	CX	150	52,00
6	Água mineral natural em embalagem plástica apropriada com tampo lacrada, 300 ml, fluoretada e hipotermal sem gás, com registro na Agência Nacional de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, com validade igual ou superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	FD	100	25,00
7	Água Mineral natural em embalagem plástica apropriada com tampo lacrada, unidade galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. (Somente troca do Líquido).	UNID	1.200	7,00
8	Refrigerante de 1ª linha, gaseificada, nos sabores Cola, Laranja, Uva, Limão, Guaraná, não dietético, embalado em garrafa pet, capacidade 2 L., com validade igual ou superior a 70% do prazo de validade total do fabricante. Em embalagem 06X2L.	PCT	150	36,00
9	Refrigerante de 1ª linha, gaseificada, nos sabores Cola, Laranja, Uva, Limão, Guaraná, não dietético, embalado em latas aluminizadas, capacidade 350 ml, com validade igual ou superior a 70% do prazo de validade total do fabricante. Em embalagem 12X350 ml.	PCT	150	34,00
10	Suco de Caixa 200ml, com identificação da data de fabricação e prazo de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega – sabores variados. 27X200 ml.	CX	60	49,00
11	Copo descartável p/ café – material poliestireno, capacidade 50 ml – material não tóxico, transparente, caixa com 50 pacotes contendo 100 unidades.	CX	250	78,00
12	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200 ml – aplicação água/suco e refrigerante, material não tóxico, transparente, caixa com 25 pacotes contendo 100 unidades.	CX	500	90,00
13	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 180 ml, p/ água/suco e refrigerante, não tóxico, cor branca, caixa c/ 25 pacotes c/ 100 unidades.	CX	100	85,00
14	Leite em Pó Integral 200g Emb. Aluminizada 50X200g.	FDO	200	185,00
15	Achocolatado em Pó embalagem em lata de 400g.	UND	50	6,00
TOTAL: Cento e Oitenta e Dois Mil Reais				182.000,00

1.2 – A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Diretoria de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símiles.

1.3 – O pagamento será efetuado em 10 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega e execução do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/SDU
AV -VP8 Folha 26, Quadra 07, Lote 04,03º ANDAR, Nova Marabá – Marabá/PA.



1.4 – Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Superintendência.

1.5 – As despesas decorrentes da aquisição dos serviços e produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ.

1.6 – Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.7 – O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada execução, a cada 24(vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada execução, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do serviço e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

c) Impedimento de contratar com a Superintendência de Desenvolvimento Urbano pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8 – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Superintendência e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.9 - A fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2015.

1.10 - Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.11 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.12 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial Nº. 002/2015 com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

Marabá - PA, 20 de Maio de 2015.



SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ

Antonio Dias Cardoso
Superintendente da SDU
nº 2188/2013-GP

[Assinatura]
Ouro Norte Comercio e Serviços Ltda - ME

1- _____

2- _____